



O Diretor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS (IEED), Código MEC 29279887, Código SEC 1125992, localizado à Praça Crésio Dantas Alves, s/n, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, circunscrito ao NTE 20, nos termos da resolução CEE nº 44 e portaria 985/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino PROSUB, Técnico em Enfermagem, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Alunos

TURMA PROSUB, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Adriene Costa Pinto, Camila Silva de França, Clebio Pacheco Silva, Deiziane Neves de Andrade, Edimara Rocha Novais Silva, Elaine Rocha de Araújo, Fabiana Duarte Santos Moraes, Gisleide Aparecida Cerqueira, Jéssica Cedro Cruz, Jucélia Santos Oliveira, Krisley Gonçalves Mota, Marcos Evangelista dos Santos, Sabrina Dias Freitas, Sara Santos Chaves, Stefane Fernandes Osório, Tatiana dos Santos Matos, Valdenilson Silva Dutra.

Conselho Estadual de Educação – CEE

PORTARIA CEE Nº 85/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a decisão exarada no Conselho Pleno, na 1237ª Sessão, ocorrida em 12 de setembro de 2023, e com base no art. 46 do Decreto 7.532 de 19/02/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial e designar os Conselheiros Dinalva Melo do Nascimento, Francisco Pedro de Oliveira Júnior, Maria Jesuína Barbosa dos Santos, Mário Sérgio de Freitas Aragão, Nildon Carlos Santos Pitombo, Poliana Nascimento dos Reis, Samuel Macêdo Guimarães e Susana Couto Pimentel para, sob a coordenação da primeira, elaborar, organizar e programar o Debate sobre os alcances e os desafios da EaD no Sistema de Ensino do Estado da Bahia.

Art. 2º - Essa Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a execução dos trabalhos em epígrafe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Presidente do CEE/BA

PORTARIA CEE/BA Nº 86/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE n.º. 26/2021 e 64/2021.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 80/2022, por mais 90 (noventa) dias, com a finalidade de dar andamento ao Processo de Credenciamento de Instituição e Autorização para Funcionamento dos Cursos de Nível Superior, para formação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia, município de Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2023

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Presidente do CEE/BA

Retificação da Portaria CEE nº 82/2023, publicada no DOE de 07/08/2023, a saber:

Onde se lê: parte integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

Leia-se: ofertado no Campus II, Alagoinhas, realizado em Cooperação Interdepartamental com o Campus XI, Serrinha.

Salvador, 19 de setembro de 2023

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Presidente do CEE/BA

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

Portaria Nº 00692713 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições, resolve designar ANA KARINA TELES MENDES LOPES CUNHA, matrícula nº 92086594, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Outubro de 2023 a 16 de Outubro de 2023, substituir PAULA JAMILLE BRITO SANTOS, matrícula nº 63601071, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ANA MARIA BATISTA DA SILVA

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00692902 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições, resolve designar DENISE MARIA MOTA DIAS RABELO, matrícula nº 63290244, para, em razão de Férias no período de 25 de Setembro de 2023 a 04 de Outubro de 2023, substituir SILVANA MOURA DE ASSIS, matrícula nº 63408797, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO CONTEÚDOS.

ANA MARIA BATISTA DA SILVA

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00686487 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
63500397	SERGIO DANIL MOREIRA ISENSEE	Auxiliar administrativo	CHEFIA GABINETE DO DIRETOR	COORD DE CAPTAÇÃO E MARKETING	Data da Publicação	

ANA MARIA BATISTA DA SILVA

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL REDA Nº 01/2023

Portaria nº 0032 de 19 de setembro de 2023

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria de nº 0030 de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e considerando as informações dispostas no Capítulo 11 do Edital do Processo Seletivo REDA nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 10 de agosto de 2023, para a Função de Técnico Administrativo Temporário(Tecnologia da Informação),RESOLVE divulgar em 20/09/2023, através do site <http://www.irdeb.ba.gov.br/> do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, atendendo ao disposto no Anexo I do Edital 01/2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 623/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7829.2023.0063020-56, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 562/2022, publicada no DOE de 29/07/2022, de NILTON GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR, Técnico Universitário, matrícula nº 74.517793-8, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, referente a designação. **624/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478292023006302056, RESOLVE: Designar LUCIANA MARINHO DOS SANTOS, Técnico Universitário, matrícula nº 74.569611-0, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, para responder pelas atividades da Secretaria do Curso de Pedagogia - Licenciatura, do Departamento, a partir da data da publicação. **625/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.13219.2023.0056696-29, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 539/2015, publicada no DOE de 27/02/2015, de CLÁUDIO SILVA SANTOS, Técnico Universitário, matrícula nº 74539191-4, lotado no DLLARTES, Campus II, Alagoinhas, referente a designação. **626/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.6335.2023.0061492-45, bem como no art.4º dos Decretos n. 21.070/022 e 21.071/2022, RESOLVE: Art. 1º - Publicar lista definitiva, referente a Progressão 2023, da servidora da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotada nesta Universidade, que cumpriu os requisitos para PROGRESSÃO.

Ordem	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
			GRAU	REFERÊNCIA	GRAU	REFERÊNCIA
1	Ana Paula West Muiños Tavares	74331839	I	2	I	3

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **627/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.6335.2023.0061492-45, bem como no art. 4º dos Decretos n. 21.070/022 e 21.071/2022, RESOLVE: Art. 1º - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados nesta Universidade, que não cumpriram os requisitos previstos no art. 4º dos Decretos nºs 21.070/022 e 21.071/2022, com as respectivas justificativas.

ANALISTA UNIVERSITÁRIO - INAPTOS				
Nº de Ordem	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		JUSTIFICATIVA
		GRAU	REFERÊNCIA	
1	74.516.746	IV	E	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 21.071/2022
2	74.573.963	III	S	Não cumpriu o pré-requisito da Instrução Normativa Nº 006/2023 (Fase 1)



3	74.522.121	III	EE	Não cumpriu o pré-requisito do Art. 4º, Inciso III do Decreto nº 21.071/2022
4	74.520.044	IV	E	Não cumpriu o pré-requisito da Instrução Normativa Nº 006/2023 (Fase 1)
5	74.553.486	I	S	Não cumpriu o prazo estabelecido na fase 1 da Instrução Normativa 006/2023

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - INAPTOS				
Nº Ordem	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		JUSTIFICATIVA
		GRAU	REFERÊNCIA	
1	74.002.549	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
2	74.003.167	II	2	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
3	74.547.196	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
4	74.533.817	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
5	74.524.562	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
6	74.571.121	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
7	74.542.916	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
8	74.558.487	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
9	74.517.793	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
10	74.554.466	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
11	74.001.862	I	2	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 21.070/2022
12	74.336.868	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
13	74.547.778	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
14	74.001.147	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
15	74.539.701	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
16	74.517.794	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
17	74.539.910	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
18	74.524.563	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022

19	74.523.856	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
20	74.523.801	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
21	74.002.169	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
22	74.001.144	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
23	74.573.727	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
24	74.574.922	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
25	74.535.899	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
26	74.555.386	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
27	74.517.244	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
28	74.547.856	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
29	74.534.120	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
30	74.002.578	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
31	74.002.580	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
32	74.002.677	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
33	74.002.573	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
34	74.523.644	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
35	74.546.864	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
36	74.002.602	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
37	74.536.728	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
38	74.569.684	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
39	74.542.913	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
40	74.001.128	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022



41	74.545.588	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
42	74.524.513	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
43	74.001.155	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
44	74.331.842	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
45	74.517.016	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
46	74.533.833	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
47	74.560.630	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
48	74.333.056	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
49	71.519.131	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
50	74.355.645	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
51	74.551.354	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
52	74.334.152	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
53	74.553.770	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
54	74.003.517	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
55	74.571.347	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
56	74.552.409	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
57	74.003.201	II	2	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
58	74.333.057	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
59	74.334.171	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
60	74.533.819	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
61	74.567.905	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
62	74.551.208	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022

63	74.334.747	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
64	74.558.138	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
65	74.003.524	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
66	74.355.646	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
67	74.003.077	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
68	74.533.871	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
69	74.553.342	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
70	74.530.493	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
71	74.570.794	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
72	74.553.458	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
73	74.001.595	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
74	71.471.007	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
75	74.334.666	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
76	74.562.494	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
77	74.517.877	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
78	74.532.931	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
79	74.002.554	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
80	74.552.413	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
81	74.551.202	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
82	74.334.632	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
83	74.002.577	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
84	74.568.908	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022



85	74.558.171	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
86	74.534.188	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
87	74.561.725	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
88	74.571.438	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
89	74.002.609	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
90	74.002.547	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
91	74.002.551	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
92	74.533.894	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
93	74.003.282	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
94	74.571.442	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
95	74.530.173	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
96	74.532.962	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
97	74.002.574	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
98	74.525.429	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
99	74.334.743	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
100	74.334.149	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
101	74.552.411	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
102	74.333.866	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
103	74.566.021	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
104	74.542.696	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
105	74.003.087	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
106	74.000.283	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022

107	74.523.332	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
108	74.559.094	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
109	74.571.884	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
110	74.524.908	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
111	74.569.779	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
112	74.003.032	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
113	74.519.315	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
114	74.569.120	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
115	74.002.900	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
116	74.002.635	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
117	74.003.117	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
118	74.569.611	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
119	74.535.322	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
120	74.002.691	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
121	74.000.664	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
122	74.560.553	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
123	74.559.108	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
124	74.552.421	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
125	74.524.502	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
126	74.569.253	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
127	74.572.001	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
128	74.003.253	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022



129	74.569.574	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
130	74.003.085	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
131	74.002.583	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
132	74.553.341	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
133	74.003.187	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
134	74.517.245	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
135	74.571.152	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
136	74.002.929	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
137	74.333.860	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
138	74.002.940	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
139	74.534.127	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
140	74.569.608	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
141	74.565.545	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
142	74.572.233	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
143	74.002.748	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
144	74.002.558	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
145	74.541.767	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
146	74.003.186	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
147	74.002.591	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
148	74.553.433	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
149	74.000.584	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
150	74.00.2625	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022

151	74.552.514	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
152	74.571.351	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
153	74.541.793	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
154	74.002.414	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
155	74.546.010	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
156	74.525.835	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
157	74.002.964	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
158	74.569.915	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
159	74.569.654	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
160	74.517.052	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
161	74.553.248	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
162	74.334.637	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
163	72.529.977	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
164	74.536.549	I	3	Encontra-se na última referência do grau ocupado.
165	74.548.341	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
166	74.339.467	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, Inciso II e Art. 5º do Decreto nº 21.070/2022
167	72.492.802	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
168	74.575.760	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
169	74.002.421	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
170	74.535.376	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
171	74.554.150	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
172	74.533.891	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022



173	71.001.073	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
174	74.333.058	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
175	74.001.462	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
176	74.533.884	II	1	Não cumpriu o prazo estabelecido na fase 1 da Instrução Normativa 006/2023
177	74.524.788	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Inciso II, § 1º do Art. 4º do Decreto nº 21.070/2022
178	74.537.064	II	1	Não cumpriu o prazo estabelecido na fase 1 da Instrução Normativa 006/2023
179	74.002.906	III	1	Não cumpriu o prazo estabelecido na fase 1 da Instrução Normativa 006/2023
180	74.517.279	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
181	74.553.817	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
182	74.573.965	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
183	74.539.704	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
184	74.337.279	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
185	74.569.609	II	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022
186	74.000.669	III	1	Não cumpriu o pré-requisito estabelecido no Art. 4º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 21.070/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 621/2023, publicada no DOE de 19/09/2023, referente à Substituição de membro de Comissão, Onde se lê: Processo SEI nº 074.7047.2023.0024646-17, Leia-se: Processo SEI nº 074.7047.2023.0013575-91. **GABINETE DA REITORIA, 19 de setembro de 2023.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Portaria Nº 00692025 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação de Servidor Efetivo Universidade Nº 00691083 de 14 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DANIELA LOPES OLIVEIRA DOURADO**, matrícula nº 00080527.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00686195 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MILENA ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 92090479, para, em razão de Férias no período de 11 de Setembro de 2023 a 25 de Setembro de 2023, substituir **NATALY SOARES SANTOS BARRETO**, matrícula nº 92042955, no cargo Subgerente, do(a) Coordenação de Informática - DCET2.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00693223 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve**

nomear **DANIELA GALDINO NASCIMENTO**, matrícula nº 74524868, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) Assessoria Especial - ASSESP, a partir de 22 de Agosto de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00693585 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74416645	PAULO ALFREDO MARTINS ROCHA	16.07.2014/30.04.2019	01.10.2023	29.12.2023

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00692375 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92100837	RITIELLI BERTICELLI	14.09.2023	13.09.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00692366 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92100928	TAINA ASSIS SOARES	14.09.2023	13.09.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00692383 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92099936	TASCIANO DOS SANTOS SANTA IZABEL	14.09.2023	13.09.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00692379 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92099409	OZANA ALMEIDA LESSA	14.09.2023	13.09.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00692385 de 19 de Setembro de 2023**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74551357	CRISTIANE PURIFICACAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	14.09.2023	13.09.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00692549 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74288652	GRACA DOS SANTOS COSTA	31.08.2023		60,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51349214 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.071 de 24 de janeiro de 2022, **resolvem** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UNEB, progredido(s), conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
07463352023006149245	74002653	ANA MARIA DE SOUZA BATISTA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G5	E	M	01.07.2023
07463352023006149245	74520264	JOCIANE CAJADO DA SILVA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	EE	M	01.07.2023
07463352023006149245	74520785	CAROLINE ALCANTARA DOS SANTOS	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	E	EE	01.07.2023
07470892020002449909	74520808	HUGO EDUO FERREIRA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G4	E	EE	01.07.2023
07463352023006149245	74529395	KAROLINY DE ANGELLIS MENDES SILVA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	EE	M	01.07.2023
07463352023006149245	74529500	ADRIANA SILVA FREITAS SAMPAIO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	E	M	01.07.2023
07470892020002449909	74533814	LUCIANA COSTA SOUZA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	EE	M	01.07.2023
07463352023006149245	74533858	JULIANA MELO LEITE	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	EE	M	01.07.2023
07463352023006149245	74533899	MARCELO CUNHA NASCIMENTO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	EE	M	01.07.2023
07463352023006149245	74536636	MACILEIDE FERREIRA PASSOS ALVES	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	EE	M	01.07.2023
07470892020002449909	74551007	FAUSTO FERREIRA COSTA GUIMARAES	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	EE	M	01.07.2023
07463352023006149245	74569418	FABIANO VIANA OLIVEIRA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	M	D	01.07.2023

07463352023006149245	74570871	ISABEL CRISTINA NASCIMENTO GOMES	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	E	M	01.07.2023
07463352023006149245	74571136	JULIA SANTANA DE BRITTO CUNHA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G2	E	EE	01.07.2023
07463352023006149245	74572094	GISSELLE KEYLLA DA SILVA CRUZ	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G2	EE	M	01.07.2023
07463352023006149245	74623196	CLAUDIA VALERIA DE ANDRADE MOREIRA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G2	E	M	01.07.2023

Portaria Nº 00693620 de 19 de Setembro de 2023

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0034/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 23 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Alagoinhas;Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
11000753	JESSICA CARNEIRO DA SILVA	1129406172	7,85	4

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Portaria Nº 51349213 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art.9º do Decreto Estadual nº 21.070 de 24 de janeiro de 2022, **resolvem** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UNEB, progredido(s), conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
07463352023006149245	74000950	MARINEIDE CRUZ DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2023
07463352023006149245	74003479	RUTE REGO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	1	2	01.07.2023
07463352023006149245	74003516	JOSE DIAS SANTOS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2023
07463352023006149245	74541619	AMILTON JOSE DA PAIXAO SANTANA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	1	2	01.07.2023
07470892022005852943	74560551	KAONY MARQUES MOREIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2023
07470892021004151843	74567170	MARCEL CARVALHO DE JESUS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2023
07463352023006149245	92028654	DORIVAN ROCHA SANTOS MARTINS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	1	2	01.07.2023

Portaria Nº 00693359 de 19 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito